



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **R & A COMBUSTIVEL LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **R & A COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.643/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 571 Setor Cooperlandia, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.^o **JOHNSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Rio Xingu, nº 3281, Bairro Mundial, São Félix do Xingu-PA, portador da CLRG. nº M-3538809-SSP/MG e do CPF nº. 228.048.462-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (diesel, gasolina), de acordo com o ANEXO I, II, III, IV e V do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 206.580,00** (duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

122.0232.2060.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de saúde/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.515,00

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 69.815,00

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 47.671,00

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

301.0233.2066.0000 - Piso de Atenção Básica FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.834,00

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.745,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 04/04/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 04/Outubro/2017.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

R & A COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

122.0232.2060.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.515,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	1500	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	3000	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00

R\$ 16.515,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 69.815,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	4.100	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 17.425,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	15.500	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 52.390,00

R\$ 69.815,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

301.0233.2067.0000 - Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 47.671,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	3.900	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 16.575,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	9.200	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 31.096,00

R\$ 47.671,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

301.0233.2066.0000 - Piso de Atenção Básica FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.834,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	4.800	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 20.400,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	9.300	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 31.434,00

R\$ 51.834,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO V DO CONTRATO Nº 071/2017/SMS

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.745,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	1.700	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	R\$ 7.225,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	4000	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	R\$ 13.520,00
						R\$ 20.745,00